

REQUERIMENTO EXECUTIVO

REFª: 51131139

MANDATÁRIO

Nome: Susana Santos Valente

Cédula: 15478L

Morada: Rua Rodrigo da Fonseca, 82 - 2.º Esq

Localidade:

Código Postal: 1250-193 Lisboa

Telefone: 21 371 4949 Email: susana.valente@pra.pt

Fax: 21 388 2635 NIF: 166254819

TRIBUNAL COMPETENTE, TÍTULO EXECUTIVO E FACTOS

Finalidade: Iniciar Novo Processo

Tribunal Competente: Ovar - Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Especie: Execução Sumária (Ag.Execução)

Valor da Execução: 393,47 € (Trezentos e Noventa e Três Euros e Quarenta e Sete Cêntimos)

Nº Processo: 141185/24.8YIPRT Balcão Nacional de Injunções

Finalidade da Execução: Pagamento de Quantia Certa - Dívida comercial [Execuções]

Título Executivo: Injunção

Factos:

1. A Exequente, Correia & Correia, Lda., é uma sociedade comercial, que tem por objeto: a) a reciclagem de desperdícios não metálicos; b) a reciclagem de sucata e de desperdícios metálicos; c) o comércio, por grosso, de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados; d) o aluguer de máquinas e equipamento não especificado; e) a recolha e tratamento de outros resíduos; f) o transporte de mercadorias por conta de outrem; g) a fabricação de produtos petrolíferos a partir de resíduos.

2. No exercício da respetiva atividade profissional, a Exequente, a pedido da Executada, forneceu-lhe diversos bens, tendo a Executada se comprometido a pagar os valores acordados.

3. Na sequência do fornecimento de bens, a Requerente procedeu à emissão das respetivas faturas, conforme melhor se encontra demonstrado no Requerimento de Injunção, no âmbito do processo n.º 141185/24.8YIPRT.

4. Sucede que, não obstante as diversas interpelações da Exequente para que a Executada procedesse ao pagamento das referidas faturas, esta não o fez, nem na data dos respetivos vencimentos, nem posteriormente, incumprindo com a obrigação a que estava adstrita, constituindo-se, assim, em mora, pelo que a Exequente em 27.11.2024 apresentou requerimento de injunção.

5. Notificada pelo Balcão Nacional de Injunções, a Executada não apresentou qualquer contestação, tendo sido aposta fórmula executória ao requerimento de injunção, o que constitui título executivo.

6. Assim, ao valor reconhecido no requerimento de injunção (EUR 388,69) deverão acrescer os juros de mora, entretanto vencidos, desde a data da apresentação do requerimento de injunção (i.e., 27.11.2024), até efetivo e integral pagamento, calculados à taxa de juro comercial em vigor sobre o capital em dívida (EUR 245,39), os quais na presente data (i.e., 24.01.2025) se cifram em EUR 4,78 (quatro euros e setenta e oito cêntimos).

7. A quantia exequenda ascende, assim, na presente data, a EUR 393,47 (trezentos e noventa e três euros e quarenta e sete cêntimos).

Requerimento Executivo entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do subscritor, aposta nos termos previstos na Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto

8. Ao montante acima, acrescerão ainda os juros vincendos (às respetivas taxas) até integral e efetivo pagamento, as quantias referentes a honorários e despesas do Agente de Execução e demais custas judiciais que se venham a apurar a final.

9. A quantia exequenda é certa, líquida e exigível e a aposição de fórmula executória de uma injunção constitui título executivo ao abrigo do disposto no artigo 703.º, n.º 1, alínea d) do Código de Processo Civil.

CUSTAS JUDICIAIS

Exequente: Correia & Correia, Lda.

Descrição	Ref.ª (DUC)	Valor
Taxa de Justiça	702080095073477	25,50 €

EXEQUENTE

Nome/Designação: Correia & Correia, Lda.

Profissão/Actividade:

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade: Sertã

Código Postal: 6100-711 SERTÃ

Telefone:

Fax:

NIF:

502069732

Email:

IBAN:

PT50003507680001065553006

Apoio Judiciário: Não requerido

EXECUTADO

Nome/Designação: David Moreira Ribeiro, Unipessoal Lda

Profissão/Actividade:

Morada: Rua da Zona Industrial, Lote 26

Localidade: Feital

Código Postal: 3870-021 BUNHEIRO, MURTOSA

Telefone:

Fax:

NIF:

516057340

Email:

IBAN:

AGENTE DE EXECUÇÃO

Nome: CARLA CRISTINA REIMÃO

Cédula: 4477

Morada: Lg Eng. António de Almeida, 30, 1º, S/DE1

Localidade: PORTO

Código Postal: 4100-065 PORTO

Telefone: 226001020

Fax: 226001020

Email: 4477@solicitador.net

LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Valor Líquido: 388,69 €

Valor dependente de simples cálculo aritmético: 4,78 €

Valor NÃO dependente de simples cálculo aritmético: 0,00 €

Total: 393,47 €

Valor líquido:

- EUR 388,69 - valor peticionado na injunção;

Valor dependente de simples cálculo aritmético:

- EUR 4,78- juros de mora contabilizados à taxa comercial em vigor desde a data de entrada do requerimento de injunção até ao presente.

Requerimento Executivo entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do subscritor, aposta nos termos previstos na Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Junta:

-Procuração Forense.

DOCUMENTOS

Doc. 1 - Procuração forense

Documento 0,05 MB (1 pág.) 255E49E3CF6CE5F8AC9A0AF8AEC92C1CE76A792477039E8B89EF1B119C7B821E

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.